



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27-04-76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19-12-86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14-12-2004  
**ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - AERI**



**EDITAL 05/2017 – EDITAL MOBILIDADE ESTUDANTIL –  
PROGRAMA DE MOBILIDADE NACIONAL – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA –  
ABRUEM – 2017**

**PÚBLICO ALVO: ESTUDANTES DE OUTRAS IES ESTADUAIS/MUNICIPAIS AFILIADAS**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**, no uso de suas atribuições, objetivando a chamada do Programa de Mobilidade da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM) em parceria com as Instituições de Ensino Superior (IES) afiliadas, torna público que estarão abertas, no período de **05 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017**, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, no Prédio da Administração Superior – Assessoria Especial de Relações Institucionais – AERI, as inscrições para seleção de estudantes de graduação de outras IES AFILIADAS interessados em participar do **PROGRAMA DE MOBILIDADE NACIONAL para Agosto/2017**, no campus da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA. Para tanto, faz-se necessário que os interessados leiam atentamente as informações contidas neste Edital.

**1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA** - O Programa de Mobilidade Nacional – PMN tem como objetivo promover o intercâmbio de estudantes de graduação das instituições públicas estaduais e municipais afiliadas a ABRUEM, no âmbito dos estados da federação. A oportunidade de vivenciar diferentes métodos pedagógicos e didáticos, conhecer diferenças e costumes regionais, participar de atividades estudantis complementares e adentrar em projetos de extensão e pesquisa em diferentes centros educacionais distribuídos em todo o território nacional são significativos para ampliar as dimensões de formação do estudante brasileiro e colaborar para o desenvolvimento regional e nacional.

**2. DAS INSCRIÇÕES** - As inscrições serão recebidas pelo endereço de correio eletrônico **aeri@uefs.br** ou por correio no endereço: Universidade Estadual de Feira de Santana – Assessoria Especial de Relações Institucionais - **Av. Transnordestina, s/n - bairro: Novo Horizonte – Feira de Santana/Ba - CEP: 44.036-900**, e

serão analisadas em horário comercial, respeitando os prazos constantes no cronograma do item 4. As inscrições serão analisadas somente se acompanhadas da documentação exigida no item 3.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 O candidato à mobilidade acadêmica na UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA precisa enviar os documentos ( em formato pdf ) dentro do prazo informado no item 4:

- a. **Histórico Acadêmico**, contendo as disciplinas já cursadas e as em curso. Caso no Histórico não constem as disciplinas em curso, uma declaração e/ou guia de matrícula atual deve ser emitida pela universidade e ser anexada ao Histórico;
- b. **Currículo Lattes** (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado com as informações de pesquisa científica e outros trabalhos acadêmicos relevantes do acadêmico;
- c. **Plano de Estudos (PE)** disponibilizado no site da AERI, no link Candidaturas / Estudantes Nacionais, vide endereço: <<http://aeri.uefs.br>>), devidamente preenchido e assinado pelo acadêmico e pelo Coordenador de Curso de sua universidade. Caso o Coordenador necessite das Ementas de Disciplinas ou outras informações deverá acessar um dos meios de contato informados no item 7;
- d. **Carta de Recomendação**, emitida pelo departamento, setor ou coordenação responsável pela mobilidade acadêmica na universidade do candidato, informando:
  - i. Os dados de contato do candidato.
  - ii. Que o candidato se encontra devidamente matriculado na instituição de origem.
  - iii. Que o candidato não está cursando o primeiro e o último período.
  - iv. Que o cronograma letivo dos cursos das duas universidades são compatíveis.
  - v. Que o candidato está apto à mobilidade acadêmica em 2017 na UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA.

3.2 Para o envio da candidatura por meio de endereço eletrônico é imprescindível que a cópia digitalizada da documentação acima esteja legível. Caso o candidato seja aceito na mobilidade da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, deverá apresentar a documentação original à AERI antes do início do período letivo informado no item 2.

### 4 DO CRONOGRAMA

4.1 A tabela a seguir, lista as datas de início e término das etapas existentes para a candidatura dos estudantes interessados na mobilidade acadêmica em 2017 -2º SEMESTRE.

DATA	ATIVIDADE
De 05/05/2017 a 31/05/2017	Prazo para Inscrição da Mobilidade na UEFS
De 12/06/2017 a 30/06/2017	Prazo para envio da Carta de Aceite ou Carta de Recusa das candidaturas pela UEFS aos candidatos.
15/08/2017	Início das aulas conforme calendário acadêmico.

## 5. DAS VAGAS OFERTADAS

5.1 Os cursos, a quantidade de vagas pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA para o semestre que se inicia em 15/08/2017 estão relacionados na tabela abaixo:

CURSO	CIDADE/UF	VAGAS	PERÍODO LETIVO
Administração	Feira de Santana/Ba	05	De 15/08/2017 a 22/12/2017
Agronomia	Feira de Santana/Ba	01	De 15/08/2017 a 22/12/2017
Bacharelado em Ciências Biológicas	Feira de Santana/Ba	05	De 15/08/2017 a 22/12/2017
Ciências Contábeis	Feira de Santana/Ba	05	De 15/08/2017 a 22/12/2017
Ciências Econômicas	Feira de Santana/Ba	05	De 15/08/2017 a 22/12/2017
Enfermagem	Feira de Santana/Ba	05	De 15/08/2017 a 22/12/2017
Engenharia da Computação	Feira de Santana/Ba	05	De 15/08/2017 a 22/12/2017
Engenharia de Alimentos	Feira de Santana/Ba	05	De 15/08/2017 a 22/12/2017
Farmácia	Feira de Santana/Ba	01	De 15/08/2017 a 22/12/2017
Lic. e Bacharelado em Física	Feira de Santana/Ba	40	De 15/08/2017 a 22/12/2017
Lic. Educação Física	Feira de Santana/Ba	04	De 15/08/2017 a 22/12/2017
Lic. Letras com Francês	Feira de Santana/Ba	05	De 15/08/2017 a 22/12/2017
Lic. Letras com Espanhol	Feira de Santana/Ba	10	De 15/08/2017 a 22/12/2017
Lic. Letras Vernáculas	Feira de Santana/Ba	05	De 15/08/2017 a 22/12/2017
Lic. Música	Feira de Santana/Ba	02	De 15/08/2017 a 22/12/2017
Licenciatura em Ciências Biológicas	Feira de Santana/Ba	05	De 15/08/2017 a 22/12/2017
Licenciatura em História	Feira de Santana/Ba	04	De 15/08/2017 a 22/12/2017
Licenciatura em Matemática	Feira de Santana/Ba	05	De 15/08/2017 a 22/12/2017
Licenciatura em Pedagogia	Feira de Santana/Ba	01	De 15/08/2017 a 22/12/2017
Psicologia	Feira de Santana/Ba	05	De 15/08/2017 a 22/12/2017

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos às vagas disponíveis obedecerá aos critérios de ordem de recebimento das candidaturas (por e-mail e correios), do preenchimento de todos os requisitos do item 3, e da análise pelo Coordenador de Curso das disciplinas solicitadas no Plano de Estudos do candidato. Como critérios de desempate, serão levados em conta o desempenho acadêmico e a média global das notas do candidato.

6.2 O candidato, o coordenador de curso e o responsável pela mobilidade serão informados do resultado dentro do prazo constante no item 4, por meio da Carta de Aceite (total ou parcial) ou Carta de Recusa de mobilidade acadêmica, que justificarão o resultado, quando necessário.

6.3 A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos solicitados, verificadas a qualquer tempo e em especial por ocasião da mobilidade acadêmica na UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, acarretarão na anulação da seleção com todas as conseqüências legais correspondentes.

## 7. DO CONTATO

7.1 Informações adicionais sobre a candidatura para a mobilidade acadêmica pelo Programa de Mobilidade ABRUEM 2017-2º SEMESTRE com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA estão disponíveis no sítio [aeri.uefs.br](http://aeri.uefs.br), pelo e-mail [aeri@uefs.br](mailto:aeri@uefs.br) e pelo telefone 75-3161-8036

## **8. DOS BENEFÍCIOS**

8.1 O candidato não terá despesas com custos operacionais do Programa, somente suas despesas pessoais como: moradia, alimentação e transporte durante a sua mobilidade.

## **9. DO TEMPO DO INTERCÂMBIO**

9.1 O intercambio poderá ser de no mínimo 6 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Cooperação Internacional CCint.

10.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 04 de maio de 2017.

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**  
Reitor